

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre: A aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2010.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2010, com a conseqüente manutenção do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-003035/026/10, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal e do Artigo 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pracinha.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 15 de outubro de 2012.

Severino Carreiro de Almeida Filho  
= Presidente da Câmara =

José Carlos Maia  
= 1º Secretário =

Antonio Marcos Rissato  
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito  
= Secretária Administrativa =